



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -  
☎ (0\_\_84) 479-2312/2000  
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 609

Em, 09 de junho de 2008.

**“CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO DANTAS AO CERAMISTA JOSÉ DA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do edil **MARCOS ANTÔNIO DANTAS**,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**” ao Ceramista **JOSÉ DA SILVA DANTAS** pelo empenho e dedicação em solucionar os problemas causados pelas chuvas que caíram no Conjunto Santa Rita, em nosso município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 09 de junho de 2008.

  
**ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO Nº 08**

**Registrada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º 17-A de 02 de janeiro/2002.**

**Em 09 / 06 / 08**

  
\_\_\_\_\_  
Assessoria